

DECRETO Nº 023/2023 – GPM/BA, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE BANNACH E CRIA A COMISSÃO
ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

A Prefeita Municipal de Bannach – Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Bannach/PA e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 167/2010 GPM/BA, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE e da outras providências, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal, ao que lhe dará suporte técnico e operacional;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência da Cidade em 22 e 23 de janeiro de 2010, na cidade de Bannach;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/203/CONCIDADES/SEDOP, de 10/03/2023, na qual comunica o adiamento da Conferência Estadual das Cidades e a prorrogação do prazo de execuções das Conferências Municipais das Cidades;

DECRETA:

Artigo. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach, a realizar-se de 01 a 02 de junho de 2023, em Bannach, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Bannach, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach será coordenada pelo Gabinete da Prefeita.

Artigo. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS**” e o LEMA: “**FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**”, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Artigo. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach será dirigida pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Bannach e, na sua ausência ou impedimento pelo Chefe de Gabinete.

Artigo. 4º. Para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH
PODER EXECUTIVO**

a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Artigo. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Bannach que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach.

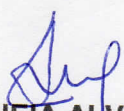
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Artigo. 6º. As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bannach correrão à conta de dotação orçamentária da Gabinete de Prefeita, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

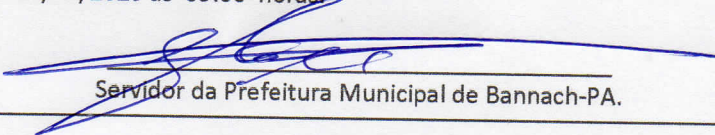
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 20 DE ABRIL DE 2023.


LUCINEIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado no local de costume na sede desta Prefeitura Municipal de Bannach-Pa, no dia 20/04/2023 às 09:00 horas.


Servidor da Prefeitura Municipal de Bannach-PA.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO	3
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
		CÂMARA MUNICIPAL	5
02	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CENTRO COMUNITÁRIO, GRUPO DE MULHERES, CLUBE DE MÃES.	1
03	Empresários	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	1
04	Trabalhadores	STTR, SINDICATOS URBANOS	1
05	Academia	UNIVERSIDADES	1
06	ONG's	ENTIDADES AMBIENTAIS	1
SOMA			14